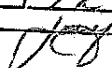




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1322/2020
Data 09/12/2020
Ass.: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 76 /2020

EMENTA:

**“DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO DA COMUNIDADE VISTA DA SERRA II.”**

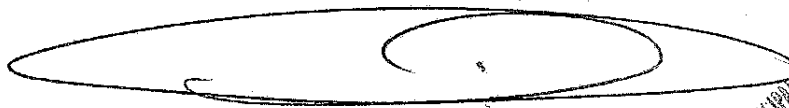
Art. 1º - O poder Executivo do Município da Serra, deverá realizar o recapeamento asfáltico e manutenção de vias em toda a extensão da comunidade Vista da Serra II:

Art. 2º - O Executivo valendo de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, para fazer valer essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições contrárias.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 09 de dezembro de 2020



Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ailton Rodrigues de Siqueira
Vereador Pastor Ailton




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON

JUSTIFICATIVA

A manutenção do direito de ir e vir é parte essencial dos deveres do poder municipal com nossos cidadãos. Cumprir esse dever com respeito ao dinheiro público, buscando eficiência e eficácia neste processo é indispensável. A manutenção constante das vias públicas, zelando por uma cobertura asfáltica estável, nivelada e duradoura é garantia do direito de ir e vir para todos os fins.

Tratando da comunidade Vista da Serra II, é uma região estratégica nos arredores de Serra Sede, o fluxo de trabalhadores, bens e serviços é essencial para o desenvolvimento da região.


Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador - PSC

